



Diário Oficial

Nº 170

Ano XLIV • Rio de Janeiro
Terça-feira • 14 de setembro de 2021

Câmara Municipal do Rio de Janeiro • Poder Legislativo

Mesa Diretora

PRESIDENTE

CARLO CAIADO • DEM

1º VICE-PRESIDENTE

TÂNIA BASTOS • REPUBLICANOS

2º VICE-PRESIDENTE

LUCIANO VIEIRA • AVANTE

1º SECRETÁRIO

RAFAEL ALOISIO FREITAS • CIDADANIA

2º SECRETÁRIO

MARCOS BRAZ • PL

1º SUPLENTE

JONES MOURA • PSD

2º SUPLENTE

TAINÁ DE PAULA • PT

Lideranças

LÍDER DO GOVERNO

ÁTILA A. NUNES

BLOCOS E PARTIDOS

BLOCO JUNTOS PELO RIO

Líder: CESAR MAIA

BLOCO PARLAMENTAR

POR UM RIO MAIS JUSTO

Líder: INALDO SILVA

Vice-Líder: ZICO

BLOCO POR UM RIO

MELHOR

Líder: MARCOS BRAZ

PARTIDO SOCIAL

DEMOCRÁTICO • PSD

Líder: ROCAL

PARTIDO DEMOCRÁTICO

TRABALHISTA • PDT

Líder: WELINGTON DIAS

PARTIDO SOCIALISMO E

LIBERDADE • PSOL

Líder: TARCÍSIO MOTTA

CIDADANIA

Líder: TERESA BERGHER

NOVO

Líder: PEDRO DUARTE

PROGRESSISTAS

Líder: VERA LINS

PARTIDO DOS

TRABALHADORES • PT

Líder: LINDBERGH FARIA

AVANTE

Líder: LUCIANO VIEIRA

PARTIDO TRABALHISTA

CRISTÃO - PTC

Líder: DR. GILBERTO

CHEFE DE Gabinete da Presidência
CESAR ABRAHÃO

SECRETÁRIA-GERAL DA MESA DIRETORA
TANIA MARA MARTINEZ DE ALMEIDA

SUMÁRIO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	
MESA DIRETORA	2
PRECEDENTE REGIMENTAL	
EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE	
PLENÁRIO	
<i>Grande Expediente.....</i>	
<i>Prolongamento do Expediente.....</i>	
<i>Ordem do Dia</i>	
<i>Expediente Final</i>	
EXPEDIENTE	
<i>Ofícios.....</i>	2
<i>Projetos de Emenda à Lei Orgânica</i>	
<i>Projetos de Lei Complementar</i>	

<i>Projetos de Lei.....</i>	
<i>Projetos de Decreto Legislativo.....</i>	
<i>Projetos de Resolução.....</i>	
<i>Requerimentos</i>	3
<i>Indicações.....</i>	4
CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO.....	6
COMISSÕES	12
ATOS E DESPACHOS	
<i>Mesa Diretora</i>	17
<i>Presidente.....</i>	18
<i>Secretário</i>	18
<i>Procurador-Geral</i>	
<i>Diretoria-Geral de Administração.....</i>	18
<i>Diretor de Pessoal.....</i>	19
EDITAIS, CONTRATOS E BALANCETES	19
ERRATAS	





MESA DIRETORA

(*)RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10668 DE 2021

CONSIDERANDO a proposta de iniciativa do Senhor Vereador William Siri de criação da “Frente Parlamentar de Proteção e Ativação do Patrimônio Histórico-Cultural da Zona Oeste do Rio de Janeiro”, conforme Ofício GVWS nº 10/2021, datado de 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que a manifestação em tela contém a subscrição e o apoio da maioria absoluta dos membros desta Casa de Leis, perfazendo a adesão de trinta e sete Senhores Vereadores, dispensando, por conseguinte a apreciação da proposta pelo Plenário;

CONSIDERANDO o disposto no Precedente Regimental nº 66, de 2017,

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica criada, em caráter suprapartidário, a FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E ATIVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º Compõem a Frente Parlamentar os seguintes Senhores Vereadores signatários da proposta:

I. WILLIAM SIRI - Presidente
II. ÁTILA A. NUNES
III. CARLO CAIADO
IV. CELSO COSTA
V. CESAR MAIA
VI. DR. CARLOS EDUARDO
VII. DR. MARCOS PAULO
VIII. DR. ROGÉRIO AMORIM
IX. ELIEL DO CARMO
X. FELIPE BORÓ
XI. FELIPE MICHEL
XII. INALDO SILVA
XIII. JAIR DA MENDES GOMES
XIV. JOÃO MENDES DE JESUS
XV. JONES MOURA
XVI. JORGE FELIPPE
XVII. LUCIANO MEDEIROS
XVIII. MARCELO DINIZ
XIX. MARCIO RIBEIRO
XX. MARCIO SANTOS
XXI. MONICA BENICIO
XXII. PAULO PINHEIRO
XXIII. PEDRO DUARTE
XXIV. PROF. CÉLIO LUZZARELLI
XXV. RAFAEL ALOISIO FREITAS
XXVI. REIMONT
XXVII. ROCAL
XXVIII. ROSA FERNANDES
XXIX. TAINÁ DE PAULA
XXX. TÂNIA BASTOS
XXXI. TARCÍSIO MOTTA
XXXII. TERESA BERGHER

XXXIII. THAIS FERREIRA
XXXIV. VERA LINS
XXXV. VITOR HUGO
XXXVI. WELINGTON DIAS
XXXVII. ZICO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de setembro de 2021.

CARLO CAIADO
Presidente

TÂNIA BASTOS
1º Vice-Presidente

LUCIANO VIEIRA
2º Vice-Presidente

RAFAEL ALOISIO FREITAS
1º Secretário

MARCOS BRAZ
2º Secretário

(*)Republicada por incorreção no original. Publicado no DCM de 13/09/2021, pág. 2).

EXPEDIENTE

Ofícios



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 10/09/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

OFÍCIO GVWS Nº 10/2021

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias para criação da “FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E ATIVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO”.

Esta frente parlamentar visa dar luz e levantar as discussões sobre as grandes riquezas patrimoniais (materiais e imateriais) da Zona Oeste, com o propósito de desenvolver políticas de preservação, conservação e ativação social do patrimônio.

Sabe-se que as referências e a ativação do patrimônio como espaços de memória, história e afetividade estão concentradas no centro e zona sul do município, o que revela uma grave desigualdade na implementação de políticas patrimoniais nas Zonas Norte e Oeste. Os moradores da Zona Oeste já convivem, em seu cotidiano, com os severos problemas relacionados à dinâmica dos transportes, habitação, do acesso à saúde pública e aos equipamentos culturais, mas também é necessário trazer luz



sobre a negação do direito à memória e ao patrimônio local, hoje sobre intenso processo de degradação devido ao descaso e má gestão.

É de extrema importância criar referências patrimoniais que exalte a cultura, a memória coletiva e a história vivida na Zona Oeste, utilizando o patrimônio como meio educativo para a compreensão dos processos de expansão urbana, de lutas sociais e da diversidade das artes.

Nesse sentido, a “Frente parlamentar da proteção e ativação do patrimônio histórico-cultural da Zona Oeste do Rio de Janeiro” estará comprometida em fiscalizar e levantar estudos sobre as condições dos patrimônios já tombados pelos órgãos oficiais de tutela e construir diálogo com os movimentos sociais e fazedores de cultura que estão em luta pela ativação social do patrimônio para que estes se tornem verdadeiros espaços de educação, memória e interpretação do mundo.

Por fim, a frente parlamentar almeja ouvir e dialogar com os atores sociais para mobilizar novos processos de patrimonialização impulsionados pelas comunidades locais e suas vivências, construindo junto ao Poder Executivo os métodos e o acompanhamento das demandas relacionadas à dinâmica patrimonial.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Vereador WILLIAM SIRI

De acordo:

COMISSÃO DE CULTURA

Vereador REIMONT

Vereador TARCÍSIO MOTTA

Vereador FELIPE BORÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Vereador MARCIO SANTOS

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI

Vereador TARCÍSIO MOTTA

Demais Signatários:

ÁTILA A. NUNES
CARLO CAIADO
CELSO COSTA
CESAR MAIA
DR. CARLOS EDUARDO
DR. MARCOS PAULO
DR. ROGERIO AMORIM
ELIEL DO CARMO
FELIPE MICHEL
INALDO SILVA
JAIR DA MENDES GOMES
JOÃO MENDES DE JESUS
JONES MOURA
JORGE FELIPPE
LUCIANO MEDEIROS
MARCELO DINIZ
MARCIO RIBEIRO
MONICA BENICIO

PAULO PINHEIRO
PEDRO DUARTE
RAFAEL ALOISIO FREITAS
ROCAL
ROSA FERNANDES
TAINÁ DE PAULA
TÂNIA BASTOS
TERESA BERGHER
THAIS FERREIRA
VERA LINS
VITOR HUGO
WELINGTON DIAS
ZICO

• • • • •

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 13/09/2021

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

OFÍCIO CTT Nº 023

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador CARLO CAIADO

DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a V. Exa., com fulcro no Regimento Interno, solicitando providências no sentido de publicar Edital de Convocação dos Senhores Vereadores ALEXANDRE ISQUIERDO, FELIPE MICHEL E LUIZ RAMOS FILHO, para reunião extraordinária da Comissão Permanente de Transportes e Trânsito, cujo tema será “Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, da Coppe – UFRJ”, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2021, às 14:00h., na Sala das Comissões desta Casa de Leis, em ambiente híbrido.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO
DEM

Requerimentos

DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.

Em 13/09/2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 897/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas informações à Secretaria Municipal de Saúde - SMS para que preste esclarecimentos sobre denúncias recebidas de falta de atendimento, médicos e medicamentos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Rocha Miranda.

Justifica-se o requerimento pela denúncia recebida de alguns moradores do bairro que relatam haver os problemas citados constantemente. Considerando isso, indaga-se:





1. Qual o quadro efetivo de funcionários da localidade atualmente?
2. O número de médicos no local é suficiente para atendimento da demanda da população local?
3. Há quantos médicos de plantão por dia? Há disponibilidade de atendimento para qualquer horário?
4. A Unidade conta com o devido estoque de medicamento necessário? Se não, quais faltam?
5. Qual tempo médio de demora para atendimento na Unidade?

Plenário Teotônio Villela, 13 de Setembro de 2021.

Vereadora VERONICA COSTA



DESPACHO:

A imprimir. Deferido com base no art. 206, IX, do Regimento Interno.
Em 13/09/2021
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° 898/2021

REQUEIRO à Mesa Diretora, observando a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro e o Regimento Interno da CMRJ, que sejam solicitadas à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro as seguintes informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação - SME:

1) EM RELAÇÃO AOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS:

Levando-se em consideração que uma parcela dos alunos da Educação Especial demanda atenção individualizada para garantia de realização das atividades da vida autônoma e social:

- a. Quantos alunos da Educação Especial serão alocados por turma nas classes especiais, escolas especiais, salas de recursos e turmas regulares para seguir as recomendações do protocolo sanitário?
- b. Serão auxiliados por quantos profissionais que atuam na educação especial? Favor especificar a função e o número de profissionais de educação por tipo de atendimento.
- c. Quais as estratégias que a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Helena Antipoff estabeleceram com os profissionais de educação e os alunos da Educação Especial para manter o distanciamento mínimo recomendado, levando em consideração as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial? Quais alternativas serão adotadas quando forem constatadas dificuldades para garantir tais estratégias e recomendações?
- d. Quais EPIs os alunos da Educação Especial receberam ou receberão para o retorno presencial? Favor especificar tipo e quantidade
- e. Quais EPIs os professores de SR e itinerância receberam ou receberão para o retorno presencial? Favor especificar tipo e quantidade
- f. Quais EPIs os Agentes de Apoio à Educação Especial e demais profissionais da educação que atendem os alunos público-alvo da educação especial receberam ou receberão para o retorno presencial? Favor especificar tipo e quantidade
- g. Quais EPIs os estagiários receberam ou receberão para o retorno presencial? Favor especificar tipo e quantidade

h. É necessário algum tipo de incremento na quantidade ou qualidade dos EPIs utilizados pelos profissionais que atendem alunos público-alvo da Educação Especial, devido às especificidades do atendimento? Favor especificar tipo e quantidade.

i. Quais os tipos de adaptações estão previstas para serem realizadas nas salas de recursos, classes especiais e escolas especiais para que o protocolo sanitário seja efetivado? Qual o cronograma para realização desta adaptações?

j. Quais os tipos de adaptações os veículos destinados ao transporte de alunos da educação especial receberam ou receberão para estarem de acordo com as recomendações do protocolo sanitário? Como a Secretaria Municipal de Educação garantirá a mobilidade desses alunos dentro das recomendações do protocolo sanitário, neste momento de pandemia, para evitar a contaminação deles e de seus acompanhantes/responsáveis? Favor especificar as estratégias e público-alvo.

2) EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES REMOTAS

a. Como é feito o atendimento dos alunos durante as atividades remotas? Como serão avaliados? Favor especificar.

b. Foram disponibilizados aos alunos da Educação Especial equipamentos adaptados para conseguirem acompanhar as atividades remotas? Se sim, quais equipamentos? Favor especificar.

c. Quantas e quais as escolas e classes especiais estão funcionando presencialmente e remotamente durante a pandemia? Especificar por unidade escolar e CRE.

d. Quais estão sendo as atividades dos AAEE nas unidades escolares durante o período em que não estão tendo aulas presenciais? Quais serão as atividades desses trabalhadores durante as atividades remotas?

3) EM RELAÇÃO ÀS OBRAS DE ADAPTAÇÃO:

a. Quais os tipos de adaptações serão feitas nas classes especiais, salas de recursos e Escolas especiais para garantir a efetivação do protocolo sanitário? Existe previsão de início e fim dessas obras de adaptação? Favor especificar por unidade, CRE, tipo de adaptação necessária e previsão de início e término das obras.

b. Existe previsão de verba para estas obras de adaptação? Se sim, especificar a fonte, quantia e destino.

Plenário Teotônio Villela, 13 de setembro de 2021.

Vereador TARCÍSIO MOTTA
(PSOL)

Indicações

Vereador CARLO CAIADO

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 6.312 a 6.324.

Encaminhe-se.

Em 12.8.2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 6.312, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, providências no sentido de incluir no Programa Luz Maravilha a Rua Carlos



Laert, no bairro da Tijuca, com novas Lâmpadas de LED, tendo em vista, a baixa luminosidade da iluminação atual na localidade.

Nº 6.313, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, providências no sentido de incluir no Programa Luz Maravilha a Rua Conde de Itaguaí, no bairro da Tijuca, com novas Lâmpadas de LED, tendo em vista, a baixa luminosidade da iluminação atual na localidade.

Nº 6.314, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, providências no sentido de incluir no Programa Luz Maravilha a Rua Henry Ford, no bairro da Tijuca, com novas Lâmpadas de LED, tendo em vista, a baixa luminosidade da iluminação atual na localidade.

Nº 6.315, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, providências no sentido de incluir no Programa Luz Maravilha a Rua Clóvis Beviláqua, no bairro da Tijuca, com novas Lâmpadas de LED, tendo em vista, a baixa luminosidade da iluminação atual na localidade.

Nº 6.316, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, providências no sentido de incluir no Programa Luz Maravilha a Rua Desembargador Isidro, no bairro da Tijuca, com novas Lâmpadas de LED, tendo em vista, a baixa luminosidade da iluminação atual na localidade.

Nº 6.317, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, providências no sentido de incluir no Programa Luz Maravilha a Rua Bom Pastor, no bairro da Tijuca, com novas Lâmpadas de LED, tendo em vista, a baixa luminosidade da iluminação atual na localidade.

Nº 6.318, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, providências no sentido de incluir no Programa Luz Maravilha a Rua José Higino, no bairro da Tijuca, com novas Lâmpadas de LED, tendo em vista, a baixa luminosidade da iluminação atual na localidade.

Nº 6.319, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, providências no sentido de promover a reforma da Praça Paula Matos, localizada no bairro de Santa Teresa, tendo em vista o estado atual da mesma.

Nº 6.320, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, providências no sentido de promover a implantação de Academia da Terceira Idade - ATI, na Praça Paula Matos, localizada no bairro de Santa Teresa.

Nº 6.321, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, providências no sentido de incluir no Programa Luz Maravilha a Rua Felipe Camarão, localizada no bairro de Vila Isabel, com novas Lâmpadas de LED, tendo em vista, a baixa luminosidade da iluminação atual na localidade.

Nº 6.322, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, providências no sentido de promover a reforma do Túnel Sá Freire Alvim, no bairro de Copacabana, tendo em vista o estado atual do mesmo.

Nº 6.323, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, providências no sentido de promover a urbanização da Travessa Santa Luzia, localizada no bairro de Guaratiba, tendo em vista o estado atual da localidade.

Nº 6.324, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, providências no sentido de promover a urbanização da Rua Tucuruí, localizada no bairro de Guaratiba, tendo em vista o estado atual da localidade.

Vereador LUCIANO VIEIRA

DESPACHO:

A imprimir a Indicação nº. 6.325. Encaminhe-se.

Em 12.8.2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 6.325, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Exmº. Sr. Prefeito, solicitando, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, providências no sentido de IMPLEMENTAR um campo de grama de sintética, na rua Alcobaça, em frente a Escola Municipal Mário Piragibe, localizada no bairro de Anchieta.

Vereador MARCELO ARAR

DESPACHO:

A imprimir a Indicação nº. 6.326. Encaminhe-se.

Em 12.8.2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 6.326, de 12.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, visando o encaminhamento a Secretaria Municipal de Conservação SECONSERVA, a reforma dos equipamentos esportivos (pistas de Skate), listados abaixo:

1. Bowl Pç. Juliano Moreira, Rio de Janeiro, RJ Pista de Skate · Botafogo.
2. Praça São Perpétuo (Praça do Ó) Pç. S. Perpétuo, Rio de Janeiro, RJ Praça · Barra da Tijuca.
3. Praça Nossa Senhora da Apresentação Pç. N.Sa. da Apresentação, Rio de Janeiro, RJ, Praça · Irajá.
4. Largo Estácio de Sá Lrg. Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ Praça · Estácio.
5. Cidade das Crianças Rod. Rio-Santos, Km 1, Rio de Janeiro, RJ Parque · Santa Cruz.
6. Parque Poeta Manuel Bandeira (Aterro do Cocotá) Pq. Poeta Manuel Bandeira, Rio de Janeiro, RJ. Parque · Cocotá.
7. Largo das Neves Lrg. das Neves, Rio de Janeiro, RJ Praça · Santa Teresa.
8. Mini Rampa Do Noel Rosa Túnel Noel Rosa, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ. Pista de Skate.
9. Skate Park Recreio Av. Lucio Costa, Recreio dos Bandeirantes Praça, RJ. Pista de Skate.
10. Skate Park Madureira Parque de Madureira, Madureira. Parque, RJ, Pista de Skate.
11. Mini Half Pipe Valqueire Praça Saiqui, Vila Valqueire, Pista, RJ, Half Pipe.
12. Mini Ramo Sulacap Av. Marechal Fontenelle, Sulacap Pista, RJ, Mini Ramp.



13. Skate Park Praça Seca Praça Seca, RJ, Pista.
14. Skate Park Tanque Praça, RJ, Tanque, Pista.
15. Skate Park Gamboa Vila Olímpica da Gamboa Pista, RJ, Pista.
16. Skate Park Mare Vila Olímpica da Maré Pista, RJ, Pista.
17. Skate Park Rocinha Vila Olímpica da Rocinha Pista, RJ, Pista.

Vereadora VERA LINS

DESPACHO:

A imprimir as Indicações nºs 6.327 a 6.331.

Encaminhe-se.

Em 17.8.2021

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

Nº 6.327, de 17.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, para intervir junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras, no sentido de proceder a revitalização do Conjunto Residencial Quintino Bocaiúva, com reforma e requalificação da pintura, telhado, sistema de combate a incêndio, cisternas, caixas d’água, pavimentação de áreas comuns, urbanização de áreas de convivência comunitária, conserto de galerias e esgotamento sanitário, situado na Travessa Barros Leite, 90 – Bairro de Quintino.

Nº 6.328, de 17.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, para intervir junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras, no sentido de proceder a revitalização do Condomínio Residencial Divino Mestre, com reforma e requalificação da pintura, telhado, sistema de combate a incêndio, cisternas, caixas d’água, pavimentação de áreas comuns, urbanização de áreas de convivência comunitária, conserto de galerias e esgotamento sanitário, situado na Rua Clara Nunes, 126 – Bairro de Oswaldo Cruz.

Nº 6.329, de 17.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, para intervir junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras, no sentido de proceder a revitalização do Condomínio Habitacional de Oswaldo Cruz, com reforma e requalificação da pintura, telhado, sistema de combate a incêndio, cisternas, caixas d’água, pavimentação de áreas comuns, urbanização de áreas de convivência comunitária, conserto de galerias e esgotamento sanitário, situado na Rua Omar José Monteiro, 104 – Bairro de Oswaldo Cruz.

Nº 6.330, de 17.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, para intervir junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras, no sentido de proceder a revitalização do Conjunto Residencial dos Bancários, com reforma e requalificação da pintura, telhado, sistema de combate a incêndio, cisternas, caixas d’água, pavimentação de áreas comuns, urbanização de áreas de convivência comunitária, conserto de galerias e esgotamento sanitário, situado na Rua Graça Melo, 640 – Bairro de Cavalcanti.

Nº 6.331, de 17.8.2021 – INDICO à Mesa Diretora, na forma do regimento interno, que seja oficializado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, para intervir junto à Secretaria de Infraestrutura e Obras, no sentido de proceder a revitalização do Condomínio do Parque Residencial Dona Regina, com reforma e requalificação da pintura, telhado, sistema de combate a incêndio, cisternas, caixas d’água, pavimentação de áreas comuns, urbanização de áreas de convivência comunitária, conserto de galerias e esgotamento sanitário, situado na Avenida Brasil, 11961 – Bairro de Brás de Pina.

CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

INFORMAÇÃO Nº 628/2021

PROJETO DE LEI Nº 634/2021, que “CRIA O PROGRAMA PRAÇAS INCLUSIVAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: VEREADOR FELIPE BORÓ

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência dos seguintes projetos correlatos ao presente em seu banco de dados:

1.1. SANCIONADA ou PROMULGADA

Lei nº 5348/2011, de autoria da Vereadora Rosa Fernandes, que “INSTITUI O PROGRAMA DE EQUIPAGEM DE PRAÇAS, COMPLEXOS ESPORTIVOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM MOBILIÁRIO URBANO ADAPTADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, oriunda do PL nº 2137/2000.

Lei nº 5447/2012, de autoria do Vereador Tio Carlos, que “OBRIGA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR NOS PARQUES INFANTIS PÚBLICOS, CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO E/OU COMPRA DE EQUIPAMENTOS NOVOS, BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS MOTORA E/OU MENTAL”, oriunda do PL nº 501/2009.

Lei nº 5431/2012, de autoria do Vereador Dr. Edison da Creatinina, que “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS A CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, EM ÁREAS DE LAZER NOS LOCAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, oriunda do PL nº 926/2011.

Lei nº 5.663/2013, de autoria do Vereador Elton Babú, que “DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DE BALANÇOS E BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS CADEIRANTES NAS PRAÇAS DE LAZER, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, oriunda do PL nº 1577/2012.

Lei nº 5957/2015, de autoria do Vereador Marcelino D’Almeida, que “CRIA PARQUE MUNICIPAL NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, oriunda do PL nº 532/2013.

Lei nº 6167/2017, de autoria do Vereador Marcelino D’Almeida, que “TORNA OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DO TIPO BALANÇO ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO - CADEIRANTES - NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”, oriunda do PL nº 1072/2014.

Lei nº 6681/2019, de autoria do Vereador Junior da Lucinha, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA PESSOAS COM DEFI-



CIÊNCIA EM PARQUES, PRAÇAS E OUTROS LOCAIS PÚBLICOS QUE SÃO DESTINADOS À PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER”, oriunda do PL nº 1090/2018.

Lei Complementar nº 105/2009, de autoria do Poder Executivo, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS–PROPAR-RIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, oriunda do PLC nº 11/2009.

Lei Complementar nº 136/2014, de autoria da Vereadora Tereza Bergher, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ADAPTAÇÃO EM ESCOLAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS OU PRIVADAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE FORMA A PERMITIR O LIVRE-ACESSO E USO POR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICO-MOTORA EM CONFORMIDADE COM O ART. 317 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, oriunda do PLC nº 102-A/2012.

1.2. EM TRAMITAÇÃO

PL nº 398/2013, de autoria do Vereador Alexandre Isquierdo, que “DISPÕE SOBRE O SISTEMA CENSO INCLUSÃO E O CADASTRO INCLUSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PL nº 1708/2015, de autoria dos Vereadores Ivanir de Mello, Jorge Felipe, Marcelino D’Almeida, João Mendes de Jesus, Rosa Fernandes, Veronica Costa, Zico, Vera Lins, Cesar Maia, Jorge Braz, Leila do Flamengo, Rafael Aloisio Freitas, S. Ferraz, Eliseu Kessler, Junior da Lucinha, Elton Babú, Marcio Garcia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Eduardo Moura, Alexandre Isquierdo, Marcelo Arar, Chiquinho Brazão, Laura Carneiro, Tânia Bastos, Prof. Uoston, Dr. Jorge Manaia e Átila A. Nunes, que “DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À ACESSIBILIDADE, ATENDIMENTOS PREFERENCIAIS E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”;

PL nº 56/2017, de autoria dos vereadores Felipe Michel e Luciana Navaes, que “DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E APARELHOS DE GINÁSTICA E AFINS ADAPTADOS AO USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PARQUES E ÁREAS DE LAZER, PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:

O projeto está em conformidade com esta Lei Complementar.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69, da Lei Orgânica do Município, contudo, observamos a incidência do art. 71, II,

‘b’, da LOM em relação ao art. 2º da proposição e a incidência do art. 71, II, ‘d’ c/c art. 44, II, da LOM em relação ao art. 4º da proposição.

Em relação ao art. 5º da proposição, cabe verificar o entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto ao princípio da interdependência e harmonia dos poderes no estabelecimento de prazo para que o Poder Executivo regulamente lei, conforme os autos da ADI nº 3.394/AM (DJE de 15/8/2008).

Por fim, para informações sobre a elaboração de leis de iniciativa parlamentar que disponham sobre Programas e Políticas Públicas, recomenda-se a leitura do Estudo Técnico nº 05/2016, disponível em: <http://www2.camara.rj.gov.br/32-leis-sobre-programas-e-politicas-publicas-uma-nova-otica-interpretativa/file>

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA

Consultor Legislativo

Matrícula 10/815.025-5

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo

Matrícula nº 60/809.345-2

• • • • •

INFORMAÇÃO Nº 634/2021

PROJETO DE LEI Nº 641/2021, que “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO - DIU NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS PARA MULHERES DE ATÉ VINTE E CINCO ANOS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO MÉDICA”.

AUTORIA: VEREADORA VERONICA COSTA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência, em seu banco de dados, das seguintes proposições similares ao presente projeto:

1.1. EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei nº 1.399/2015, de autoria do Vereador Alexandre Isquierdo, que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DO EXAME DE TROMBOFILIA ANTES DO USO DE ANTICONCEPCIONAIS, NAS UNIDADES DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

Projeto de Lei nº 1.596/2019, de autoria do Vereador Alexandre Isquierdo, que “INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO ANTIABORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº 9/2021, de autoria da Vereadora Tainá de Paula, que “DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO BOLETIM JULIA-



NA DELLABARY DE DADOS SOBRE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS”.

1.2. SANCIONADAS:

Lei nº 2.604/1997 (Projeto de Lei nº 549/1994), de autoria da Vereadora Rosa Fernandes, que “INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SEXUAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lei nº 3.455/2002 (Projeto de Lei nº 808/2002), de autoria da Vereadora Veronica Costa, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA A PRESTAÇÃO DE ATENÇÕES À EDUCAÇÃO DA SEXUALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lei nº 5.824/2014 (Projeto de Lei nº 718/2014), de autoria do Vereador Tio Carlos, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

Lei nº 6.675/2019 (Projeto de Lei nº 1.121/2018), de autoria do Vereador Junior da Lucinha, que “INSERE A POLÍTICA DE ADOÇÃO NO PLANEJAMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1.3. PROMULGADA:

Lei nº 6.001/2015 (Projeto de Lei nº 712/2014), de autoria da Vereadora Veronica Costa, que “INSTITUI CICLOS DE PALESTRAS SOBRE A PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO”.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

O projeto está em conformidade com a Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I e II, em consonância com os arts. 351 e 364, todos da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44, do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

Em relação ao art. 1º da proposição, convém observar o disposto no art. 71, II, “b”, do mesmo Diploma Legal.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

7. NORMAS ESPECÍFICAS

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

Lei Federal nº 9.263, 12 de janeiro de 1996, que “Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências”.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

SHADIA ELKHATIB BASILIO

Consultora Legislativa

Matrícula 10/815.037-7

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo

Matrícula 60/809.345-2

• • • • •

INFORMAÇÃO Nº 637/2021

PROJETO DE LEI Nº 644/2021, que “DÁ O NOME DE IONARA BUCCOS ALVES CASSINELLI (1948/2021) A UM LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORIA: VEREADOR CARLO CAIADO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência, em seu banco de dados, de proposições correlatas ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está de acordo com a referida Lei Complementar.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

O projeto concorda com o Parecer Normativo.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e IV, “r”, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no *caput* do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município.



7. NORMAS ESPECÍFICAS

Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977, que “Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos”.

Lei nº 4.762, de 23 de janeiro de 2008, que “Proíbe a mudança de denominação de logradouros cuja denominação oficial exista há mais de 20 anos”.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

HELENA DE ARAUJO LIMA
Consultora Legislativa
Matrícula 10/814.849-6

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 638/2021

PROJETO DE LEI Nº 645/2021, que “INSTITUI E ASSEGURA O PAGAMENTO DA TARIFA DE SERVIÇO NO SISTEMA DE ÔNIBUS MUNICIPAL, COM CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO VIA APROXIMAÇÃO”.

AUTORIA: VEREADOR CESAR MAIA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a existência, em seu banco de dados, da seguinte proposição correlata ao presente projeto:

1.1. SANCIONADA

Lei nº 5.211/2010 (PL nº 660/2010), de autorizado Poder Executivo, que “Institui o Bilhete Único Municipal”. Consta, a respeito, a Representação de Inconstitucionalidade nº 41/2015 (0018525-06.2015.8.19.0000).

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição atende aos requisitos formais da Lei Complementar nº 48/2000.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria insere-se no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município. A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no art. 44 do mesmo Diploma.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, III, da Lei Orgânica do Município.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
Consultor Legislativo
Matrícula 10/815.040-1

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 640/2021

PROJETO DE LEI Nº 647/2021, que “DÁ O NOME DE PRAÇA BOA ESPERANÇA À PRAÇA INOMINADA NO BAIRRO DE SANTA CRUZ”.

AUTORIA: VEREADOR JONES MOURA

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência, em seu banco de dados, de proposições correlatas ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está de acordo com a referida Lei Complementar.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

O projeto concorda com o Parecer Normativo.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e IV, “r”, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município.





7. NORMAS ESPECÍFICAS

Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977, que “Dispõe sobre a aposição de placas explicativas nos logradouros públicos”.

Lei nº 4.762, de 23 de janeiro de 2008, que “Proíbe a mudança de denominação de logradouros cuja denominação oficial exista há mais de 20 anos”.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

HELENA DE ARAUJO LIMA

Consultora Legislativa

Matrícula 10/814.849-6

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo

Matrícula 60/809.345-2

● ● ● ● ●

INFORMAÇÃO Nº 643/2021

PROJETO DE LEI Nº 650/2021, que “Torna Obrigatório o Desenvolvimento da “educação Patrimonial” no currículo das Unidades Escolares de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro”.

AUTORIA: VEREADOR WILLIAM SIRI

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE:

A Diretoria de Comissões comunica a existência, em seu banco de dados, das seguintes leis e proposições correlatas à presente:

1.1. EM TRAMITAÇÃO:

Projeto de Lei nº 1.835/2003, de autoria da Vereadora Rosa Fernandes, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O PROGRAMA “MEU BAIRRO, SUA HISTÓRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Projeto de Lei nº 1.550/2012, de autoria do Vereador Reimont, que “INSTITUI O CULTURA VIVA – SISTEMA DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CULTURA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

1.2. SANCIONADA:

Lei nº 6.708/2020 (PL nº 1.029/2018), de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 101/2018), que “DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1.3. SANCIONADAS / PROMULGADAS:

Lei nº 4.866/2008 (PL nº 899/2006), de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 68/2006), que “APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Lei nº 6.362/2018 (PL nº 1.709/2016), de autoria do Poder Executivo (Mensagem nº 142/2016), que “APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PMEE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

1.4. PROMULGADA / SANÇÃO TÁCITA:

Lei nº 6.613/2019 (PL nº 774/2018), de autoria dos Vereadores Fernando William e Teresa Bergher, que “ESTABELECE NORMAS, COMO EXIGÊNCIA DE REPARAÇÃO PELOS CRIMES DE ESCRAVIDÃO, A DEMARCAÇÃO DA ÁREA URBANA COMO TERRITÓRIO HISTÓRICO PARA PRESERVAÇÃO DE MEMÓRIA DA PRESENÇA DO AFRICANO LIBERTO E ALFORRIADO E SEU LOCAL DE TRABALHO E MORADIA NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”.

1.5. PROMULGADAS:

Lei nº 4.797/2008 (PL nº 1.175/2007), de autoria do Vereador Eliomar Coelho, que “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”. Declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme os autos do processo nº 0032251-91.2008.8.19.0000, com trânsito em julgado;

Lei nº 6.281/2017 (PL nº 1.995/2016), de autoria do Vereador Reimont, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SALVAGUARDA, FOMENTO E INCENTIVO AO SAMBA CARIOCA”.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA:

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000:

Quanto ao art. 2º da proposição, recomenda-se atentar para o disposto no art. 9º, VIII, desta LC.

Também cabe observar o disposto no art. 9º, IX, desta LC, quanto aos arts. 2º, 3º e 4º da proposição.

2.2. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Avaliar a pertinência de se converter em parágrafo o inciso III do art. 4º da proposição, com o devido ajuste no sequenciamento do parágrafo único do mesmo artigo.

Na revisão final, recomenda-se:

- a) Art. 1º: exclusão da vírgula após a expressão “ensino fundamental”;
- b) Art. 2º, *caput*: exclusão da vírgula após a expressão “Educação Patrimonial”;
- c) Art. 7º, *caput*: flexão no singular do verbo “devem” (“deve”), atentando, contudo, para o disposto no item 5 desta Informação.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222:

A proposição atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA:

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, II, XXIII, XXX, XXXI e XXXII, em consonância com os arts. 130, 320, 330, V, 332, 337, 338, VI, 339, 342, 343, II e § 2º, 350, 422, 430, II, “c”, e 461, III, todos da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

A competência da Casa para legislar sobre a matéria fundamenta-se no *caput* art. 44 da LOM.





5. INICIATIVA:

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro. Contudo, cabe verificar o consignado no art. 71, II, “b”, da LOM, quanto à iniciativa privativa do Prefeito ante os termos dos arts. 4º, parágrafo único, 5º, *caput*, 6º, *caput*, 7º, *caput*, e 8º da proposição.

Complementarmente, é oportuna a leitura dos estudos técnicos citados no item 8 desta Informação, que versam sobre a jurisprudência em torno da iniciativa parlamentar em matéria de ensino.

Quanto ao estabelecimento de prazo para ação do Poder Executivo ou de seus órgãos (art. 8º da proposição), verificar o entendimento do Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº 3.394, no sentido de sua inconstitucionalidade.

6. ESPÉCIE NORMATIVA:

A proposição se reveste da forma prevista no art. 67, III, da LOM.

7. NORMAS ESPECÍFICAS OU CORRELATAS:

Constituição Federal de 1988, em especial o art. 30, I, II e IX, c/c os arts. 23, III e IV, e 216;

Decreto-Lei nº 25/1937 (Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional);

Lei Federal nº 9.394/1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), em especial os artigos 8º, 11, I e III, 12, 14, 26, 26-A e 27;

Lei Federal nº 10.172/2001 (Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências);

Lei Complementar Municipal nº 111/2011 (Plano Diretor), em especial os arts. 37, IV, “d”, “e”, “f”, “k”, “l” e “m”, 132, 133, 134, 141, 142, 196, 197, 198 e 199;

Lei Municipal nº 166/1980 (Dispõe sobre o processo de tombamento no Município);

Lei Municipal nº 474/1983 (Dispõe sobre o tombamento de bens móveis ou imóveis de significativo valor cultural para o povo da Cidade do Rio de Janeiro);

Decreto Federal nº 3.551/2000 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, em âmbito nacional); e

Decreto Municipal nº 23.162/2003 (Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, no âmbito do Município do Rio de Janeiro).

8. CONSIDERAÇÕES:

Sobre a matéria, recomenda-se a leitura dos seguintes estudos técnicos produzidos por esta Consultoria Legislativa:

Estudo Técnico nº 4/2017, disponível em: <http://www.camara.rio/36-novos-precedentes-em-materia-de-iniciativa-parlamentar-leis-que-ignoram-no-ambito-de-rede-publica-de-ensino/file>; e

Estudo Técnico nº 1/2018, disponível em: <http://www.camara.rio/38-competencia-legislativa-sobre-curriculo-escolar/file>.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

RICARDO DA SILVA XAVIER DE LIMA

Consultor Legislativo

Matrícula nº 10/815.042-7

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA

Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo

Matrícula nº 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 644/2021

PROJETO DE LEI Nº 652/2021, que “ALTERAA A LEI Nº 7.010/2021 QUE “DÁ O NOME DE OCTÁVIO PEREIRA DE AZEVEDO (EX-COMBATENTE / 1919 – 1964) AO LOGRADOURO CONHECIDO COMO RUA 11, NO SUB-BAIRRO MARIELLA, EM CAMPO GRANDE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORIA: VEREADOR ZICO

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência, em seu banco de dados, de proposições correlatas ao projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está de acordo com a referida Lei Complementar.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 1/1989:

O projeto concorda com o Parecer Normativo.

3. REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, incisos I e IV, “r”, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto fundamenta-se no caput do art. 44 do mesmo Diploma Legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

O projeto reveste-se da forma estabelecida no art. 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Esta é a Informação que nos compete instruir.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

HELENA DE ARAUJO LIMA

Consultora Legislativa

Matrícula 10/814.849-6



MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2



INFORMAÇÃO Nº 645/2021

PROJETO DE LEI nº 653/2021, que “INCLUI A FESTA DO CAQUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010”.

AUTORIA: VEREADOR ROCAL

A Consultoria e Assessoramento Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do art. 233 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.650/2013, informa:

1. SIMILARIDADE

A Diretoria de Comissões comunica a inexistência, em seu banco de dados, de proposições similares ao presente projeto.

2. TÉCNICA LEGISLATIVA

2.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 48/2000

O projeto está em conformidade com esta Lei.

2.2. PARECER NORMATIVO CJR Nº 5/2010

O projeto atende aos requisitos do mencionado Parecer Normativo.

3 REQUISITOS REGIMENTAIS – ART. 222

O projeto atende aos requisitos do art. 222 do Regimento Interno.

4. COMPETÊNCIA

A matéria se insere no âmbito do art. 30, I, da Lei Orgânica do Município.

A competência da Casa para legislar sobre o projeto se fundamenta no *caput* do art. 44, do mesmo Diploma legal.

5. INICIATIVA

O poder de iniciar o processo legislativo é o previsto no art. 69 da Lei Orgânica do Município.

6. ESPÉCIE NORMATIVA

A proposição reveste-se da forma prevista no art. 67, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

É o que compete a esta Consultoria informar.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

HELENA DE ARAUJO LIMA
Consultora Legislativa
Matrícula 10/814.849-6

MARIA CRISTINA FURST DE F. ACCETTA
Consultora-Chefe da Consultoria e Assessoramento Legislativo
Matrícula 60/809.345-2

COMISSÕES PERMANENTES

Pareceres

Conjuntos

Das **COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO; DE HIGIENE SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL E DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**, ao Projeto de Lei nº 648/2021, que “**INSTITUI SANÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A PESSOA QUE TENTAR FRAUDAR A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS - SARS-COV-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

AUTORES: VEREADOR ÁTILA A. NUNES

RELATOR: VEREADORINALDO SILVA

(PELA CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 648/2021, que “**INSTITUI SANÇÃO ADMINISTRATIVA PARA A PESSOA QUE TENTAR FRAUDAR A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS - SARS-COV-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Vereador Átila A. Nunes.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno, bem como ao que determina a Lei Complementar nº 48/2000. No que tange ao aspecto material, compete à Câmara Municipal legislar sobre a matéria com fulcro nos artigos: art. 30, incisos art. 30, I, 44, 67, III; 69 da Lei Orgânica do Município.

Pelo todo exposto, opino pelo **MÉRITO FAVORÁVEL**, visto que, a atitude de fraudar ou utilizar um documento que não tem relação com a verdade a pessoa está pondo em risco inúmeras vidas que são levadas ao erro por acreditarem que todos no ambiente estão devidamente imunizados. A vacinação é uma questão de saúde pública onde não afeta apenas a quem recebe mas sim a todos ao seu redor, impedindo que o vírus se propague com facilidade e diminuindo seu alcance.

Pelo todo exposto, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL**.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

As Comissões de: Justiça e Redação; Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social; e Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2021, aprovaram o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela **CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 648/2021 de autoria do Vereador Átila A. Nunes.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vogal

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

Vereador JORGE FELIPPE
Presidente

Vereador INALDO SILVA
Vice-Presidente

Vereador LUCIANO MEDEIROS
Vogal

COMISSÃO DE HIGIENE, SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL

Vereador DR. ROGERIO AMORIM
Vice-Presidente

Vereador DR. JOÃO RICARDO
Vogal

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereadora ROSA FERNANDES
Presidente

Vereador PROF. CÉLIO LUZZARELLI
Vice-Presidente

Vereador MARCIO RIBEIRO
Vogal

Justiça e Redação

Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 1980/2020 que “DISPÕE SOBRE DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTORES: VEREADOR CESAR MAIA, VEREADOR DR. CARLOS EDUARDO, VEREADOR JORGE FELIPPE, VEREADORA TERESA BERGHER

RELATOR: VEREADOR INALDO SILVA
(PELA INCONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 1980/2020 que “DISPÕE SOBRE DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, Vereador Dr. Carlos Eduardo, Vereador Jorge Felippe, Vereadora Teresa Bergher.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição sob análise atende aos requisitos formais elencados no art. 222 do Regimento Interno e na Lei Complementar nº 48/2000.

Entretanto ainda que nobre e louvável o intuito do projeto apresentado pelo senhor Vereador, o mesmo extrapola a esfera de competências do Legislativo. Convém observar que a criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e funcional, são de iniciativa privativa do Prefeito, conforme aludido no art. 71, II “e” da Lei Orgânica. Assim, a competência para legislar sobre a matéria se insere no âmbito do Executivo Municipal. Em virtude da falta de competência, há a perda de objeto quanto ao poder de iniciativa do Projeto.

Pelo todo exposto, voto pela INCONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador INALDO SILVA
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2021, aprovou o voto do Relator, Vereador Inaldo Silva, pela INCONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 1980/2020, de autoria do Senhores: Vereador Cesar Maia, Vereador Dr. Carlos Eduardo, Vereador Jorge Felippe, Vereadora Teresa Bergher.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

Vereador ALEXANDRE ISQUIERDO
Vice-Presidente

Vereador DR. GILBERTO
Vogal

• • • • •

Da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 23/2021 que “DISPÕE SOBRE EMPRESAS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO DE PASSAGEIROS E DE ALIMENTOS QUE OPERAM POR INTERMÉDIO DE APLICATIVOS EXISTENTES EM APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR E SEUS CONDUtoRES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

AUTOR: VEREADOR LINDBERGH FARIAZ

RELATOR: VEREADOR DR. GILBERTO

(Pela INCONSTITUCIONALIDADE)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Vereador Lindbergh Farias, que “Dispõe sobre empresas de transporte remunerado privado de passageiros e de alimentos que operam por intermédio de aplicativos existentes em aparelhos de telefonia celular e seus condutores no território do Município do Rio de Janeiro”.

II – VOTO DO RELATOR

Apesar da regulamentação dos transportes individuais por aplicativo estar dentro da competência legislativa do Município, o PL 23/2021 não tenta regulamentar o funcionamento efetivo deste serviço no Município,





mas pretende legislar sobre a relação contratual e trabalhista entre o motorista do veículo e a empresa de transporte individual remunerado de passageiros. Porém, tanto o Direito Civil como o Direito do Trabalho fazem parte da competência legislativa exclusiva da União conforme o art. 22, inciso I da Constituição Federal. Dessa forma, opinamos pela inconstitucionalidade do PL 23/2021. Nesse sentido, verificar a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal nas ADIs 907, 2.947 e 3.207.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador DR. GILBERTO
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2021, aprovou o voto do Relator pela INCONSTITUCIONALIDADE ao Projeto de Lei nº 23/2021 de autoria do Senhor Vereador Lindbergh Farias.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador INALDO SILVA

Vereador ALEXANDRE ISQUERDO

Vereador DR. GILBERTO

Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura

Da **COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA** ao Projeto de Lei nº 199/2021 que “DISPÕE SOBRE PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTOR: VEREADOR MARCIO SANTOS
RELATOR: VEREADOR WALDIR BRAZÃO
(FAVORÁVEL)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 199/2021, de autoria do Vereador Marcio Santos, que “DISPÕE SOBRE PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal, promover melhorias das paredes e muros das escolas municipais através da cooperação de empresas interessadas em colaborar com doações, que serão revertidas para implementação de atividades artísticas dos alunos por meio da pintura e da arte. Sendo assim, considerando a relevância da matéria, meu voto é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador WALDIR BRAZÃO
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, reunida em 13 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Waldir Brazão, FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 199/2021, de autoria dos Vereadores Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Tarcísio Motta, Thais Ferreira e William Siri.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador WALDIR BRAZÃO
Presidente

Vereador JAIR DA MENDES GOMES
Vice-Presidente

Vereador ULISSES MARINS
Vogal

• • • • •

Da **COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA** ao Projeto de Lei nº 239/2021 que “RECONHECE DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O EVENTO TIRA-CAQUI, QUE ACONTECE NO MACIÇO DA PEDRA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORES: VEREADOR CHICO ALENCAR, VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADORA MONICA BENICIO, VEREADOR PAULO PINHEIRO, VEREADOR TARCÍSIO MOTTA, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADOR WILLIAM SIRI

RELATOR: VEREADOR WALDIR BRAZÃO
(FAVORÁVEL)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 239/2021, de autoria dos Vereadores Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Tarcísio Motta, Thais Ferreira, William Siri, que “RECONHECE DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO O EVENTO TIRA-CAQUI, QUE ACONTECE NO MACIÇO DA PEDRA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – VOTO DO RELATOR

A Proposição ora sob análise tem como objetivo principal o reconhecimento Cultural, Social e Ambiental do Evento Tira-Caqui, que ocorre há pelo menos oito anos no Maciço da Pedra Branca, Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro. O Evento tem por finalidade atrair consumidores e agricultores para a colheita do fruto, que conta com cerca de 40 hectares de produção e, vem se tornando uma importante fonte de renda para os moradores daquela região. Ante o exposto e face à relevância da matéria, meu voto é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador WALDIR BRAZÃO
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, reunida em 13 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Waldir Brazão, FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 239/2021, de autoria dos Vereadores Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Tarcísio Motta, Thais Ferreira e William Siri.





Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador WALDIR BRAZÃO
Presidente

Vereador JAIR DA MENDES GOMES
Vice-Presidente

Vereador ULISSES MARINS
Vogal

• • • • •

Da COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA ao Projeto de Lei nº 257/2021 que “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO CARIOCA OS BARRAQUEIROS DE PRAIA”.

AUTOR: VEREADOR MARCIO RIBEIRO
RELATOR: VEREADOR WALDIR BRAZÃO
(FAVORÁVEL)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 257/2021, de autoria do Vereador Marcio Ribeiro, que “DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO POVO CARIOCA OS BARRAQUEIROS DE PRAIA”.

II – VOTO DO RELATOR

Os Barraqueiros de Praia tornaram-se indispensáveis para a economia local e para o povo carioca que frequentam as famosas praias da nossa cidade. Além de vender bebidas e produtos alimentícios, alugam cadeiras, guarda-sóis, contribuindo para o bem estar e conforto de seus freqüentadores, tornando esse espaço de lazer ainda mais atrativo. Ante o exposto e face à relevância da matéria, meu voto é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador WALDIR BRAZÃO
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, reunida em 13 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Waldir Brazão, FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 257/2021, de autoria do Vereador Marcio Ribeiro.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador WALDIR BRAZÃO
Presidente

Vereador JAIR DA MENDES GOMES
Vice-Presidente

Vereador ULISSES MARINS
Vogal

• • • • •

Da COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA ao Projeto de Lei nº 278/2021 que “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIRO FAMILIAR E FRALDÁRIO EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E PERMANÊNCIA DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS”.

AUTOR: VEREADOR ZICO
RELATOR: VEREADOR WALDIR BRAZÃO
(FAVORÁVEL)

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 278/2021, de autoria do Vereador Zico, que “ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BANHEIRO FAMILIAR E FRALDÁRIO EM LOCAIS DE CIRCULAÇÃO, CONCENTRAÇÃO E PERMANÊNCIA DE GRANDE NÚMERO DE PESSOAS”.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei reflete a preocupação e o comprometimento de seu insigne autor com a melhoria de nossa cidade e consequentemente com o bem-estar social de nossos municípios. Ante o exposto e face à relevância da matéria, meu voto é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador WALDIR BRAZÃO
Relator

III – CONCLUSÃO

A Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, reunida em 13 de setembro de 2021, aprovou o parecer do Relator, Vereador Waldir Brazão, FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 278/2021, de autoria do Vereador Zico.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2021.

Vereador WALDIR BRAZÃO
Presidente

Vereador JAIR DA MENDES GOMES
Vice-Presidente

Vereador ULISSES MARINS
Vogal

Atas

Justiça e Redação

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte minutos, na Sala da Comissão, em sua Décima Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do Senhor Vereador Inaldo Silva, presente, ainda, o Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, Vice-Presidente. Abertos os trabalhos, o Senhor Vereador Inaldo Silva, passou, então, à apresentação das proposições a serem analisadas, e solicitou que o Vereador Alexandre Isquierdo assumisse a relatoria, exarando os seguintes pareceres: pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDA do Projeto de Lei nº 306/2021, de autoria do





Senhor Vereador Lindberg Farias; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 348/2021, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 355/2021, de autoria do Senhor Vereador Dr. Rogério Amorim; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 362/2021, de autoria do Senhor Vereador Carlos Bolsonaro; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 366/2021, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa; pela CONSTITUCIONALIDADE da Emenda nº 1 de autoria do Senhor Vereador Átila A. Nunes ao Projeto de Lei nº 1933/2016, de autoria dos Senhores Vereadores Prof. Célio Lupporelli, Dr. Carlos Eduardo, Reimont, Cesar Maia, Paulo Pinheiro, Jorge Felippe, Teresa Bergher; pela CONSTITUCIONALIDADE da Emenda nº 1, de autoria do Senhor Vereador Átila A. Nunes e da Senhora Vereadora Tânia Bastos ao Projeto de Lei nº 2021/2020, de autoria dos Senhores Vereadores Tânia Bastos, Marcelo Arar, Prof. Célio Lupporelli, Cesar Maia; pela CONSTITUCIONALIDADE do Substitutivo nº 1, de autoria do Senhor Vereador João Mendes de Jesus ao Projeto de Lei nº 1576/2012, de autoria dos Senhor Vereador João Mendes de Jesus; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 4/2021, de autoria do Senhor Vereador Jones Moura; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Complementar nº 23/2021, de autoria dos Senhores Vereadores Vereadores Átila A. Nunes e Vera Lins. Em continuidade, o Senhor Presidente Inaldo Silva assumiu a relatoria dos seguintes Projetos exarando os pareceres a seguir: pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 1505/2019, de autoria dos Senhores Vereadores Zico, Prof. Célio Lupporelli, Dr. Carlos Eduardo, Cesar Maia e Reimont; pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 17-A/2021, de autoria do Senhor Vereador Márcio Santos. Colocados em votação, os pareceres foram aprovados. O Senhor Presidente fez constar que foram elaboradas as seguintes Redações: Redação Final do Projeto de Lei 1308-A/2019 e Redação Final do Projeto de Lei 190-A/2021. Esgotada a pauta, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, às quatorze horas e quarenta minutos, encerrou-se a Reunião. Para constar, eu, Márcia Lopes Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, Vereador Inaldo Silva. Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de dois mil e vinte um.//////////

Vereador INALDO SILVA
Presidente

MÁRCIA LOPES
Secretária "ad hoc"

• • • •

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA NO DIA DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e vinte minutos, na Sala da Comissão, em sua Décima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do Senhor Vereador Inaldo Silva, presente, ainda, o Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, Vice-Presidente e o Senhor Vereador Dr. Gilberto, Vogal. Abertos os trabalhos, o Senhor Vereador Inaldo Silva, passou, então, à apresentação das proposições a serem analisadas, e avocou para si a relatoria, exarando os seguintes pareceres: pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 288/2021, de autoria do Senhor Vereador Márcio Ribeiro; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 322/2021, de autoria do Senhor Vereador Luciano Vieira; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 328/2021, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos; pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS do Projeto de Lei nº 329/2021, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos; pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 333/2021, de autoria do Senhor Vereador Márcio Ribeiro; pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 1506/2019 de autoria dos

Senhores Vereadores Dr. Gilberto, Rocal; pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 1667-A/2019, de autoria dos Senhores Vereadores Teresa Bergher, Prof. Célio Lupporelli, Dr. Carlos Eduardo, Cesar Maia, Vera Lins, Carlo Caiado, Dr. Marcos Paulo, Tarçísio Motta; pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 312/2021, de autoria do Senhor Vereador Wellington Dias. Colocados em votação, os pareceres foram aprovados. Em continuidade, o Senhor Vereador Dr. Gilberito precisou se retirar da reunião e o Senhor Presidente Inaldo Silva deu prosseguimento à análise dos seguintes Projetos: pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 710-A/2018, de autoria dos Senhores Vereadores João Mendes de Jesus e Dr. Carlos Eduardo; pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 1368/2019, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar; pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 1705-A/2020, de autoria do Senhor Vereador Zico; pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 1951/2020, de autoria dos Senhores Vereadores Jorge Felippe, Marcelo Arar, Dr. Rogerio Amorim, Dr. Carlos Eduardo, Prof. Célio Lupporelli, Cesar Maia, João Mendes De Jesus, Alexandre Isquierdo; pela REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL ao Projeto de Lei 43/2021, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo; pela REJEIÇÃO AO VETO TOTAL ao Projeto de Lei 111-A/2021, de autoria dos Senhores Vereadores Chico Alencar, Dr. Marcos Paulo, Monica Benicio, Paulo Pinheiro, Tarçísio Motta, Thais Ferreira e William Siri. Colocados em votação, os pareceres foram aprovados. O Senhor Presidente fez constar que foram elaboradas as seguintes Redações: Redação Final do Projeto de Lei 1938-A/2020; Redação Final do Projeto de Lei 151-A/2021; Redação Final do Projeto de Lei 62-A/2021; Redação do Vencido do Projeto de Lei 1094-A/2018; Redação do Vencido do Projeto de Lei 1517-A/2019; Redação do Vencido do Projeto de Lei 1-A/2021 e Redação do Vencido do Projeto de Decreto Legislativo 279-A/2020. Esgotada a pauta, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, às quatorze horas e quarenta minutos, encerrou-se a Reunião. Para constar, eu, Márcia Lopes Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, Vereador Inaldo Silva. Rio de Janeiro, dois de agosto de dois mil e vinte um.

Vereador INALDO SILVA
Presidente

MÁRCIA LOPES
Secretária "ad hoc"

Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, REALIZADA NO TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala das Comissões, em sua Nona Reunião Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Primeira Legislatura, reuniu-se a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, sob a presidência do Senhor Vereador Waldir Brazão, contando, ainda, com a presença do Senhor Vereador Jair da Mendes Gomes, Vice-Presidente e Ulisses Marins, Vogal. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Reunião anterior. O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Ulisses Marins, que foi escolhido como Relator para emitir parecer aos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 293/2021, de autoria do Vereador João Mendes de Jesus; Projeto de Lei nº 960/2018, de autoria dos Vereadores Thiago K. Ribeiro e Felipe Michel e Projeto de Lei nº 921/2018, de autoria dos Vereadores Thiago K. Ribeiro e





Felipe Michel. Os pareceres do Senhor Relator aos projetos foram FA-VORÁVEIS. Colocados em votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, às catorze horas e trinta minutos, encerrou-se a Reunião. Para constar, eu, Fabio Verçoza, Secretário “ad hoc”, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e subscrita pelos senhores membros da Comissão. Rio de Janeiro, trinta de agosto de dois mil e vinte e um. ///

R E S O L V E:

Nº. 2310 - EXONERAR DAMARIS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 60/814.896-7, do Cargo em Comissão de Assistente I A, símbolo DAS-6 A, do Gabinete do Vereador JOÃO MENDES DE JESUS, com validade a partir de 1º de setembro de 2021. (Ref. Proc. CM - 4652/2021).

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Vereador WALDIR BRAZÃO
Presidente

Vereador JAIR DA MENDES GOMES
Vice-Presidente

Vereador ULISSSES MARINS
Vogal

FABIO VERÇOZA
Secretário “ad hoc”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº. 2311 - NOMEAR MARCO ANTONIO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I A, símbolo DAS-6 A, no Gabinete do Vereador JOÃO MENDES DE JESUS, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, em vaga decorrente da exoneração de Damaris Pereira da Silva, matrícula nº 60/814.896-7. (Ref. Proc. CM - 4652/2021).

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº. 2308 - EXONERAR ALESSANDRO SILVA DA COSTA, matrícula nº 60/812.329-1, do Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-10A, do Gabinete do Vereador JOÃO MENDES DE JESUS, com validade a partir de 1º de setembro de 2021. (Ref. Proc. CM - 4651/2021).

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº. 2309 - NOMEAR FRANCISCO EUGENIO MIRANDA MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-10A, no Gabinete do Vereador JOÃO MENDES DE JESUS, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, em vaga decorrente da exoneração de Alessandro Silva da Costa, matrícula nº 60/812.329-1. (Ref. Proc. CM - 4651/2021).

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº. 2313 - NOMEAR FERNANDA MARIA DA SILVA FERNANDEZ TEJADA, matrícula nº 30/817.055-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-10A, no Gabinete do Vereador MARCELO ARAR, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, em vaga decorrente da exoneração de Guilherme Alexandre Galvão Mathias, matrícula nº 60/814.031-1. (Ref. Proc. CM - 4649/2021).

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº. 2314 - NOMEAR ALVARO CRISPINIANO DA SILVA MATTO-SO, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-6, no Gabinete do Vereador MARCELO ARAR, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, em vaga decorrente da exoneração de





Patrique Welber Atela de Faria, matrícula nº 60/817.154-8. (Ref. Proc. CM - 4647/2021).

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº. 2315 - EXONERAR FERNANDA MARIA DA SILVA FERNANDEZ TEJADA, matrícula nº 32/817.055-7, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo CAI-5, do Gabinete do Vereador MARCELO ARAR, com validade a partir de 1º de setembro de 2021. (Ref. Proc. CM - 4696/2021).

RESOLUÇÃO “P” DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 2, de 8.6.77 e o que dispõe o art. 27, § 2º, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Nº. 2316 - NOMEAR AURIMAR SILVA REIS, matrícula nº 30/816.117-6, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo CAI-5, no Gabinete do Vereador MARCELO ARAR, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, em vaga decorrente da exoneração de Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada, matrícula nº 32/817.055-7. (Ref. Proc. CM - 4696/2021).

Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO que a Resolução nº 1.159, de 11 de dezembro de 2009, alterou o art. 112 do Regimento Interno, estabelecendo que os projetos legislativos serão remetidos ao arquivo quando receberem parecer com voto unânime dos membros da Comissão de Justiça e Redação, concluindo pela constitucionalidade, ilegalidade ou antirregimentalidade da matéria;

CONSIDERANDO que na reunião ordinária de 13 de setembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação se pronunciou pela constitucionalidade dos Projetos de Lei nº 1980/2020 e nº 23/2021, ambos pelo voto unânime do Colegiado,

D E T E R M I N A:

Remetam-se ao ARQUIVO com base no art. 112 (caput) do Regimento as seguintes matérias:

a) Projeto de Lei nº 1980/2020, de autoria dos Senhores Vereadores CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, JORGE FELIPPE e TERESA BERGHER, que “DISPÕE SOBRE DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, e

b) Projeto de Lei nº 23/2021, de autoria do Vereador LINDBERGH FARIAS, que “DISPÕE SOBRE EMPRESAS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO DE PASSAGEIROS E DE ALIMENTOS QUE

OPERAM POR INTERMÉDIO DE APlicativos EXISTENTES EM APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR E SEUS CONDUTORES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

• • • • •

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o PL nº 2002/2020 recebeu parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação, pela INCONSTITUCIONALIDADE, não unânime, no decorrer da 40ª Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de setembro de 2021 próximo passado;

CONSIDERANDO que a nobre edil, autora do projeto legislativo em comento, não apresentou recurso de contestação no prazo regimental de quarenta e oito horas,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias,

D E T E R M I N A:

Retire-se da pauta da Ordem do Dia e remeta-se ao ARQUIVO o Projeto de Lei nº 2002/2020, de autoria da Vereadora Veronica Costa, que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALUGUEL DESTINADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

Secretário

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/09/2021

Proc. CMRJ nº 2713/2020

À Diretoria de Finanças,
TORNO SEM EFEITO o despacho autorizativo à fl. 69 em razão de nova atualização do montante relativo a valores de INSS, conforme solicitação da Diretoria de Finanças à fl. 73.

AUTORIZO o pagamento do montante atualizado a título de recolhimento em favor do INSS, no valor total de R\$ 3.426,96 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), conforme cálculos às fls. 75-76 da Diretoria de Pessoal no p.p.
Publique-se

Diretoria-Geral de Administração

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL EXPEDIENTE DE 13/09/2021 PROCESSOS DEFERIDOS





INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
4653/2021; 4654/2021

REEMBOLSO DE EDUCAÇÃO
4575/2021

ISQUIERDO, FELIPE MICHEL e LUIZ RAMOS FILHO, membros da Comissão Permanente de Transportes e Trânsito, para participarem da reunião extraordinária da referida Comissão, com o tema: “Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC da Coppe-UFRJ”, a realizar-se no dia 15 de setembro 2021, quarta-feira, às 14h, na Sala das Comissões desta Casa de Leis, de forma híbrida.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

• • • • •

COMUNICADO TRIÊNIO – TERMO DE INFORMAÇÃO

A DIRETORIA DE PESSOAL solicita aos Núcleos abaixo relacionados, por meio dos seus Encarregados ou servidores designados, que retirem, no Serviço de Direitos Funcionais, no período de 14/09/2021 a 21/09/2021, conforme cronograma abaixo, os Termos de Informação aos servidores cuja concessão de percentual de Triênio foi tornada sem efeito, em face da Informação nº 10/2021-JLGMB, da Procuradoria-Geral desta Câmara Municipal, no Processo CMRJ nº 3127/20, que orienta a Administração quanto aos efeitos da Lei Complementar nº 173/20.

As vias originais dos Termos de Informação, com a ciência devidamente assinada pelos respectivos servidores, deverão ser devolvidas no Serviço de Direitos Funcionais, por meio dos Encarregados dos Núcleos ou servidores designados, no período de 22/09/2021 a 01/10/2021.

FRANCISCO JOSÉ ZANGANELLI
Diretor de Pessoal
Matrícula 11/801.835-0

Data	Núcleo	
14/09/2021	Gabinete da 1ª Secretaria	910003
14/09/2021	Gabinete da Presidência	910000
14/09/2021	Gabinete do Vereador Eliel do Carmo	216252
14/09/2021	Gabinete do Vereador João Mendes de Jesus	096169
14/09/2021	Gabinete do Vereador Luciano Medeiros	216253
14/09/2021	Gabinete do Vereador Luiz Ramos Filho	176219
14/09/2021	Gabinete do Vereador Marcelo Diniz	216257
14/09/2021	Gabinete do Vereador Paulo Pinheiro	976094
15/09/2021	Gabinete do Vereador Prof. Célio Lupparelli	076158
15/09/2021	Gabinete do Vereador Rocal	156203
15/09/2021	Assessoria de Planejamento e Gestão	142000
15/09/2021	Assessoria Jurídica	913200
15/09/2021	Centro Cultural	143100
15/09/2021	Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público	914002
15/09/2021	Comissão de Cultura	174027
15/09/2021	Comissão de Licitação	912010
16/09/2021	Comissão de Transportes e Trânsito	914010
16/09/2021	Consultoria e Assessoramento Legislativo	143200
16/09/2021	Controladoria Geral da CMRJ	123000
16/09/2021	Coordenadoria de Comunicação	213901
16/09/2021	Diretoria de Apoio Legislativo	911200
16/09/2021	Diretoria de Apoio Legislativo - Serviço de Atas	911201
16/09/2021	Diretoria de Apoio Legislativo - Serviço de Debates	951204
16/09/2021	Diretoria de Apoio Legislativo - Serviço de Som	951203

Diretor de Pessoal

DESPACHO DO DIRETOR DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 13/09/2021
PROCESSO DEFERIDO

FÉRIAS
4666/2021

EDITAIS, CONTRATOS E BALANÇETES

COMUNICADO DO PRESIDENTE

De acordo com o critério de proporcionalidade de representação nesta Casa de Leis, o Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro solicita ao Senhor Líder do Bloco Parlamentar Juntos Pelo Rio, que indique dois membros desta Bancada, ao Senhor Líder do Bloco por um Rio Mais Justo que indique um membro desta Bancada, para compor a Comissão de Mérito, destinada ao exame dos vetos apostos pelo Senhor Prefeito às seguintes matérias:

Veto total ao Projeto de Lei nº 53-A, de 2021, de autoria dos Vereadores Vitor Hugo, Luciano Medeiros, Dr. Carlos Eduardo, Tarcísio Motta e Vereadora Mônica Benício , que “TOMBA, POR INTERESSE HISTÓRICO, TURÍSTICO E CULTURAL E DECLARA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A FEIRA DE SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Veto Total ao Projeto de Lei 79, de 2021, de autoria do Vereador Reimont, que “TOMBA, POR SEU INTERESSE HISTÓRICO, SOCIAL, ESPORTIVO E DE LAZER, A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB TIJUCA, LOCALIZADA NA RUA HADDOCK LOBO N. 227, BAIRRO DA TIJUCA/RJ”

Nos termos do art. 128, § 4º, do Regimento Interno, a indicação dos nomes deverá ser feita no prazo máximo de quarenta e oito horas, contadas a partir da publicação deste expediente.

A Presidência lembra ao Senhor Líder que o ofício de designação dos membros deverá ser entregue na Diretoria de Processamento Legislativo, sala 202.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2021.

Vereador CARLO CAIADO
Presidente

• • • • •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao contido no Ofício CTT N° 023, convoca os Senhores Vereadores ALEXANDRE





17/09/2021	Diretoria de Apoio Legislativo - Serviço de Taquigrafia	911202
17/09/2021	Diretoria de Comissões	911300
17/09/2021	Diretoria de Engenharia e Manutenção	912200
17/09/2021	Diretoria de Finanças	912300
17/09/2021	Diretoria de Material e Serviços	912100
17/09/2021	Diretoria de Processamento Legislativo	911100
17/09/2021	Diretoria de Segurança do Legislativo	913500
17/09/2021	Diretoria de Tecnologia da Informação	213902
20/09/2021	Diretoria de Transportes	912500
20/09/2021	Diretoria-Geral de Administração	912000
20/09/2021	Divisão de Almoxarifado	912130
20/09/2021	Divisão de Comunicação	912110
20/09/2021	Divisão de Execução Financeira	142340
20/09/2021	Divisão de Manutenção	912220
20/09/2021	Divisão de Orçamento	912330
20/09/2021	Divisão de Patrimônio	912320
21/09/2021	Divisão de Serviços Gerais	912140
21/09/2021	Divisão do Acervo Cultural	173741
21/09/2021	Divisão Operacional da Coordenadoria de Comunicação	213921
21/09/2021	Divisão Técnica da Coordenadoria de Comunicação	213911
21/09/2021	Inspeção Geral de Finanças	913100
21/09/2021	Ouvidoria-Geral da CMRJ	033001
21/09/2021	Procuradoria-Geral da CMRJ	943000
21/09/2021	Divisão de Aperfeiçoamento de Pessoal	912430
21/09/2021	Divisão de Assistência Social	912450
21/09/2021	Divisão de Benefícios	912420
21/09/2021	Divisão de Pagamento de Pessoal	912410

• • • • •

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, dando cumprimento ao que determina a Resolução da Mesa Diretora nº 9356 de 29 de novembro de 2016, publicada no DCM de 30 de novembro de 2016, convoca os servidores avaliados abaixo relacionados a comparecer à Diretoria de Pessoal, nas datas e horários indicados, para tomar ciência de suas avaliações.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
Procurador-Geral da Câmara Municipal
Presidente da Comissão Especial de Estágio Probatório
Matrícula 11/812.509-8

Dia 15/09/21 das 10 às 16 horas

ALESSANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	10/816.667-0
ANA CARLA PAIVA DA SILVA	10/816.388-3
ANA MACHADO ROCHA	10/815.296-9
CHRISTIAN DOS SANTOS SILVA	10/816.365-1
CICILIA DE JESUS AVELINO FERREIRA	10/816.392-5
CINTIA LETICIA FERNANDES DA SILVA	10/816.372-7
EDUARDO DE CASTRO BARRETO	10/816.621-7
GISELE VENTURINELLI MARTINS	10/816.623-3

IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA	10/815.270-4
LARISSA ANDRADE FERREIRA	10/816.672-0
MARIA CLARA ANTONIO JERONIMO	10/816.310-7
PATRICIA CUNHA DOS ANJOS	10/816.306-5
RAFAEL DE SOUZA MOREIRA	10/816.374-3
RICARDO ALFREDO VERONA FILHO	10/816.606-8
ROBERTO DA COSTA FERREIRA	10/816.664-7
THAIS RODRIGUES MEDEIROS	10/816.354-5
TIAGO BESOUCHET PINHEIRO	10/813.123-7
VERÔNICA FERREIRA SILVEIRA	10/816.371-9

**AGORA VOCÊ PODE
VISITAR O PALÁCIO
PEDRO ERNESTO
SEM SAIR DE CASA**

ACESSE:

CAMARA.RJ.GOV.BR/VISITA_VIRTUAL.PHP



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÕES ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 1515 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar os temas internacionais que se relacionam com o Município do Rio de Janeiro, manter os Vereadores informados sobre temas internacionais e estabelecer relações da Câmara Municipal do Rio de Janeiro com outros parlamentos locais.

Presidente: Cesar Maia
Relatora: Monica Benicio
Membro: Jorge Felippe

INÍCIO: 19/03/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1521 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e formular políticas públicas para o comércio ambulante no Município do Rio de Janeiro.

Presidente: Reimont
Relator: Tarcísio Motta
Membro: Veronica Costa

INÍCIO: 25/03/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1516 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de tratar estratégias para a retomada do crescimento econômico e articular ações de interesse comum para o Município, Região Metropolitana e Estado do Rio de Janeiro.

Presidente: Lindberg Farias
Relator: William Siri
Membro: Prof. Célio Lupparelli

INÍCIO: 22/03/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1522 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de realizar a revisão e propor alterações necessárias ao Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Presidente: Jorge Felippe
Vice-Presidente: Alexandre Isquierdo
Relator: Inaldo Silva
Membros: Dr. Carlos Eduardo, Paulo Pinheiro, Rosa Fernandes, Thais Ferreira

INÍCIO: 08/04/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1517 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de tratar especificamente de políticas públicas voltadas para a juventude.

Presidente: Marcio Santos
Relatora: Thais Ferreira
Membro: Veronica Costa

INÍCIO: 23/03/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

Presidente: Reimont
Relator: Dr. Marcos Paulo
Membro: Welington Dias

INÍCIO: 04/05/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1518 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de monitorar e acompanhar junto ao Consórcio Smart Luz o processo de modernização do Parque de Iluminação da Cidade.

Presidente: Rafael Aloisio Freitas
Relator: Ulisses Marins
Membros: Alexandre Isquierdo, Celso Costa, Luciano Vieira

INÍCIO: 06/04/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

Presidente: Reimont
Relator: Alexandre Isquierdo
Membro: Jair da Mendes Gomes

INÍCIO: 07/04/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1519 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de discutir a situação econômica, financeira e jurídica dos bares e restaurantes na Cidade.

Presidente: Rafael Aloisio Freitas
Relator: Celso Costa
Membros: Prof. Célio Lupparelli, Ulisses Marins, Waldir Brazão

INÍCIO: 06/04/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1524 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e formular políticas públicas sobre o tema *Cidades Inteligentes - Smart Cities*.

Presidente: Reimont
Relator: Alexandre Isquierdo
Membro: Jair da Mendes Gomes

INÍCIO: 07/04/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1520 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de analisar a relação e as responsabilidades do Poder Público com o Carnaval.

Presidente: Tarcísio Motta
Relatora: Monica Benicio
Membro: Veronica Costa

INÍCIO: 25/03/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1525 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e analisar a questão da habitação e do direito à moradia adequada na Cidade do Rio de Janeiro.

Presidente: Reimont
Relatora: Monica Benicio
Membro: Zico

INÍCIO: 13/04/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1526 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e fiscalizar a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030) nas políticas do Município do Rio de Janeiro.

Presidente: Reimont
Relatora: Tainá de Paula
Membro: Zico

INÍCIO: 22/04/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa



COMISSÕES ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 1527 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar, estudar e formular políticas públicas para os trabalhadores de aplicativos de entrega.

Presidente: Reimont
Relator: Tarcísio Motta
Membro: Dr. João Ricardo

INÍCIO: 13/04/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1528 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de monitorar as políticas e serviços públicos que impactam a vida das mulheres da Cidade

Presidente: Monica Benicio
Vice-Presidente: Tainá de Paula
Relatora: Veronica Costa
Membros: Rosa Fernandes, Thais Ferreira

INÍCIO: 06/05/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1529 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a evolução das ações que tenham por objetivo minimizar os efeitos das fortes chuvas.

Presidente: Rosa Fernandes
Vice-Presidente: Tarcísio Motta
Relator: Pedro Duarte
Membro: Tainá de Paula

INÍCIO: 09/06/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1530 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar o processo de desapropriação do imóvel da antiga Universidade Gama Filho.

Presidente: Reimont
Relator: Dr. Rogerio Amorim
Membro: Marcio Santos

INÍCIO: 18/05/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1533 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de promover estudos, debates, seminários, diligências e todos os meios necessários à formulação de políticas para a saúde animal, na forma que menciona.

Presidente: Dr. Marcos Paulo
Relatora: Monica Benicio
Membro: Luiz Ramos Filho

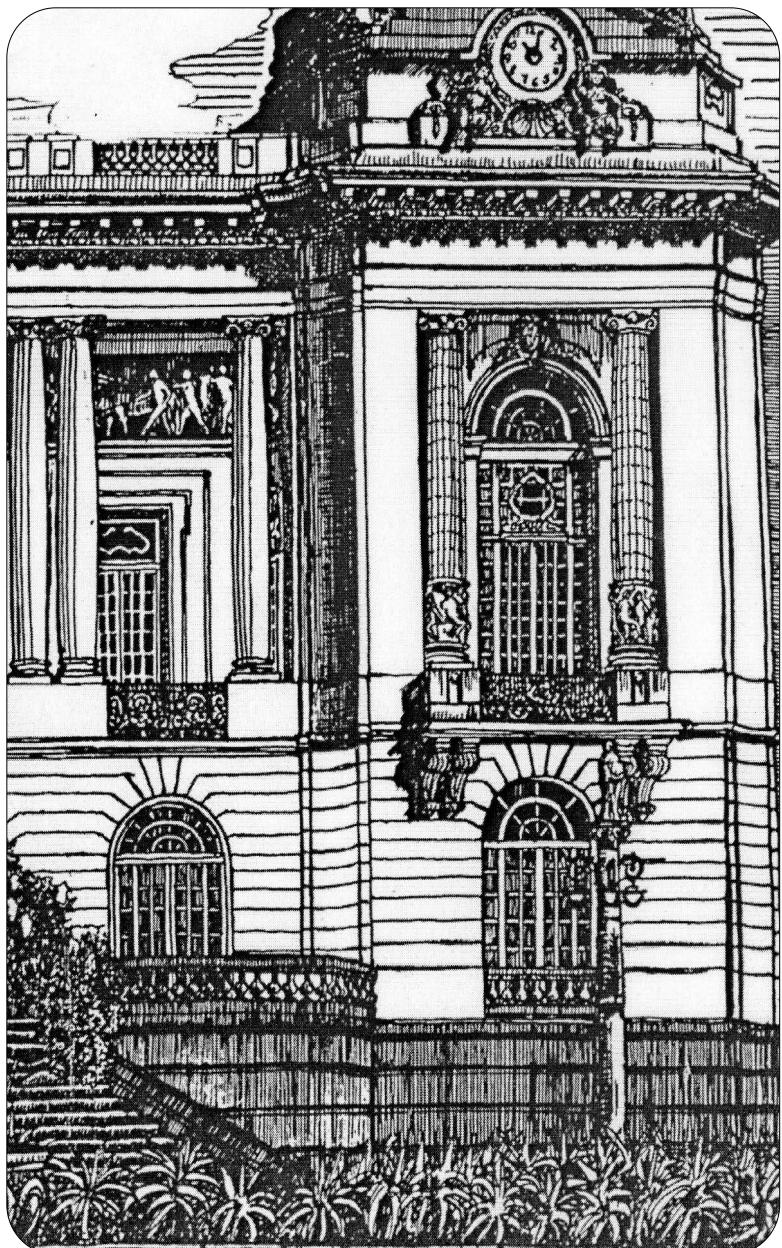
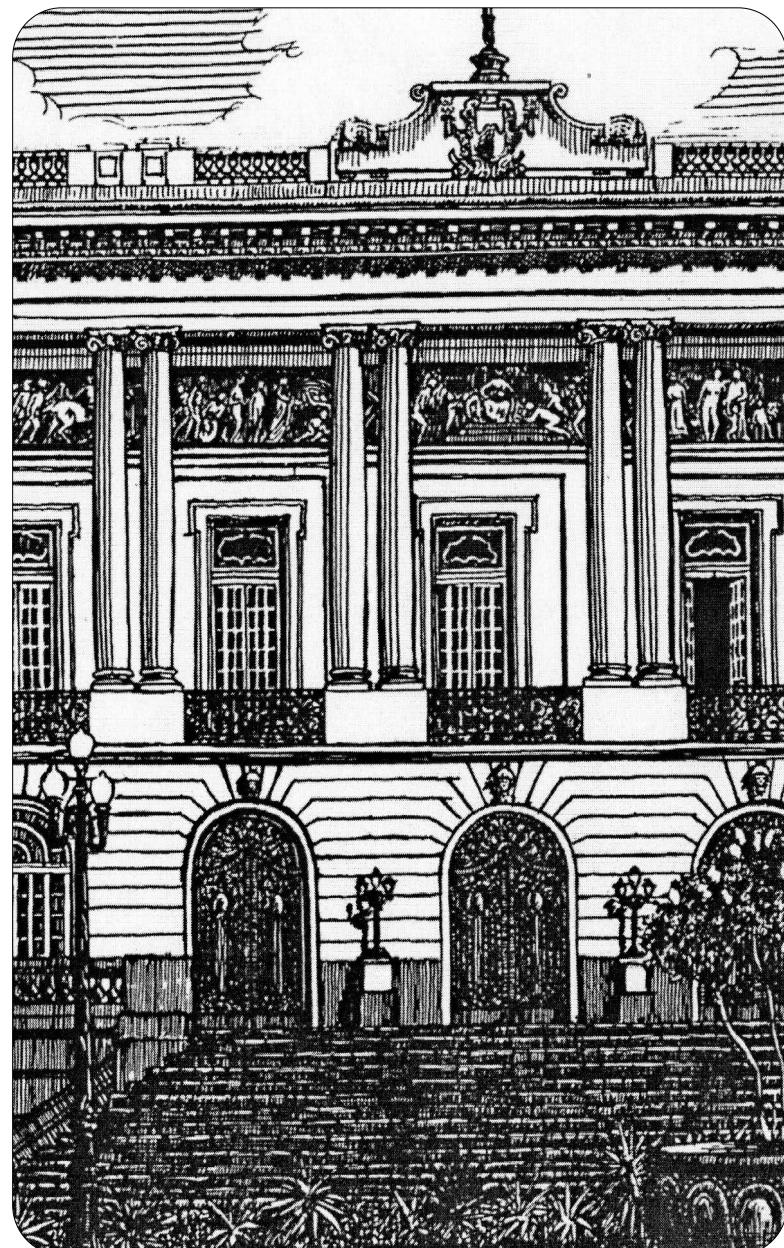
INÍCIO: 25/06/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 1535 / 2021

Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a discussão e a implementação da Reforma Urbanística das Artes a ser realizada no Vidigal.

Presidente: Reimont
Relator: Luiz Ramos Filho
Membro: Veronica Costa

INÍCIO: 02/07/2021
STATUS: Em andamento
PRAZO: Término da Sessão Legislativa



FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR DE PREVENÇÃO E COMBATE DA TUBERCULOSE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10452 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: CARLO CAIADO; CELSO COSTA; CESAR MAIA; CHICO ALENCAR; DR. CARLOS EDUARDO; DR. GILBERTO; DR. JOÃO RICARDO; DR. MARCOS PAULO; DR. ROGERIO AMORIM; FELIPE MICHEL; JONES MOURA; JORGE FELIPPE; LUCIANO MEDEIROS; LUCIANO VIEIRA; MARCIO RIBEIRO; MONICA BENICIO; PEDRO DUARTE; PROF. CÉLIO LUZZARELLI; REIMONT; RENATO MOURA; ROSA FERNANDES; TARCÍSIO MOTTA; TERESA BERGHER; THAIS FERREIRA; ULISSES MARINS; VERA LINS; VITOR HUGO; WALDIR BRAZÃO; WELINGTON DIAS; WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10453 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: PAULO PINHEIRO

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, RENATO MOURA, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E DA AGRICULTURA CARIOPA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.485 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: REIMONT

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; ROCAL, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.486 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: LUCIANO VIEIRA

MEMBROS: CARLO CAIADO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, GABRIEL MONTEIRO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.491 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. GILBERTO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR PELA LIBERDADE RELIGIOSA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.494 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: REIMONT

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.495 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: REIMONT

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JOÃO MENDES DE JESUS, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; ROCAL, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR CONTRA A FOME E A MISÉRIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.508 DE 2021

PRESIDENTE/ PROPONENTE: DR. MARCOS PAULO

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; REIMONT, RENATO MOURA, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI..

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS CRECHES CONVENIADAS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10516 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO; CELSO COSTA; DR. GILBERTO; ELIEL DO CARMO; FELIPE MICHEL; GABRIEL MONTEIRO; INALDO SILVA; JAIR DA MENDES GOMES; JONES MOURA; JORGE FELIPPE; LINDBERGH FARIAS; LUCIANO MEDEIROS; MARCELO ARAR; MARCIO RIBEIRO; MARCIO SANTOS; REIMONT; ROCAL; ROSA FERNANDES; TAINÁ DE PAULA; TARCÍSIO MOTTA; ULISSES MARINS; VITOR HUGO; WALDIR BRAZÃO; WELINGTON DIAS; WILLIAM SIRI; ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO VAREJO E DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10.517 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: JORGE FELIPPE

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO; CELSO COSTA; DR. GILBERTO; DR. ROGERIO AMORIM; FELIPE MICHEL; GABRIEL MONTEIRO; INALDO SILVA; JAIR DA MENDES GOMES; JOÃO MENDES DE JESUS; LINDBERGH FARIAS; LUCIANO MEDEIROS; LUCIANO VIEIRA; LUIZ RAMOS FILHO; MARCIO SANTOS; MARCOS BRAZ; PEDRO DUARTE; RAFAEL ALOISIO FREITAS; ROCAL; ROSA FERNANDES; TAINÁ DE PAULA; TÂNIA BASTOS; ULISSES MARINS; VITOR HUGO; WELINGTON DIAS; ZICO..



FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10518 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: ROCAL

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIA, LUCIANO MEDEIROS, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10519 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, GABRIEL MONTEIRO, INALDO SILVA, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIA, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA PEQUENA ÁFRICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10520 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: THAIS FERREIRA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, JOÃO MENDES DE JESUS, LINDBERGH FARIA, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR PLURIPARTIDÁRIA PELA GARANTIA DA QUALIDADE E DO ACESSO À ÁGUA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10521 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: TAINÁ DE PAULA

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIA, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, REIMONT, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10522 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: VITOR HUGO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, DR. GILBERTO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JONES MOURA, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10531 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, GABRIEL MONTEIRO, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIA, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TÂNIA BASTOS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DOS POLOS GASTRONÔMICOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10532 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO; ÁTILA A. NUNES; JAIR DA MENDES GOMES; LUCIANO MEDEIROS; LUIZ RAMOS FILHO; MARCELO ARAR; MARCIO SANTOS; MARCOS BRAZ; PEDRO DUARTE; REIMONT; ROCAL; ROSA FERNANDES; ULISSES MARINS; VERA LINS; VERONICA COSTA; VITOR HUGO; WALDIR BRAZÃO; WILLIAM SIRI; ZICO..

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10553 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: REIMONT

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. MARCOS PAULO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIA, LUCIANO VIEIRA, MARCELO ARAR, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; RAFAEL ALOISIO FREITAS, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DA LINHA 4 DO METRÔ E RAMIFICAÇÕES

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10554 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JONES MOURA, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MARCOS BRAZ, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO..

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DAS FAPELAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10562 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CHICO ALENCAR

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, JAIR DA MENDES GOMES, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIA, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO..

FRENTES PARLAMENTARES

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS – FEIRA DE SÃO CRISTOVÃO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10566 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CHICO ALENCAR

MEMBROS: CELSO COSTA, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, ELIEL DO CARMO, JAIR DA MENDES GOMES, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, MONICA BENICIO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; REIMONT, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, ULISSES MARINS, VERA LINS, VERONICA COSTA, VITOR HUGO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA REFORMA PSQUIÁTRICA E LUTA ANTIMANICOMIAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10569 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: TAINÁ DE PAULA

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, JOÃO MENDES DE JESUS, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; REIMONT, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, WALDIR BRAZÃO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10567 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: FELIPE MICHEL

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CARLO CAIADO, CARLOS BOLSONARO, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUZZARELLI; RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO NOVO AUTÓDROMO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10570 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, CELSO COSTA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, FELIPE MICHEL, GABRIEL MONTEIRO, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, REIMONT, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO CARIOCA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10571 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: PROF. CÉLIO LUZZARELLI

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. MARCOS PAULO, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JOÃO MENDES DE JESUS, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERONICA COSTA, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10590 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: TARCÍSIO MOTTA

MEMBROS: CARLO CAIADO, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, MARCIO RIBEIRO, MÁRCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUZZARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, VERA LINS, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10605 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: CARLO CAIADO

MEMBROS: ALEXANDRE ISQUIERDO, ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, CESAR MAIA, CHICO ALENCAR, DR. CARLOS EDUARDO, DR. GILBERTO, DR. JOÃO RICARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, FELIPE MICHEL, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, JONES MOURA, JORGE FELIPPE, LUCIANO MEDEIROS, LUCIANO VIEIRA, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO ARAR, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUZZARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, TÂNIA BASTOS, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, THAIS FERREIRA, ULISSES MARINS, VERA LINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI, ZICO.

FRENTE PARLAMENTAR COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E DEBATES EM DEFESA DO CORREDOR CULTURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10606 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: DR. ROGERIO AMORIM

MEMBROS: ÁTILA A. NUNES, CELSO COSTA, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, JAIR DA MENDES GOMES, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, ROSA FERNANDES, TAINÁ DE PAULA, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS LUTAS E DAS ARTES MARCIAIS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10608 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: MARCELO ARAR

MEMBROS: ÁTILA A. NUNES, CARLO CAIADO, CHICO ALENCAR, DR. JOÃO RICARDO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE MICHEL, GABRIEL MONTEIRO, INALDO SILVA, JOÃO MENDES DE JESUS, LINDBERGH FARIAS, LUCIANO MEDEIROS, LUIZ RAMOS FILHO, MARCELO DINIZ, MARCIO RIBEIRO, MARCIO SANTOS, PEDRO DUARTE, REIMONT, ROCAL, TÂNIA BASTOS, ULISSES MARINS, VITOR HUGO, WALDIR BRAZÃO, WELINGTON DIAS, WILLIAM SIRI.

FRENTE PARLAMENTAR DE PROTEÇÃO E ATIVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA ZONA OESTE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 10668 DE 2021

PRESIDENTE / PROPONENTE: WILLIAM SIRI

MEMBROS: ÁTILA A. NUNES, CESAR MAIA, DR. CARLOS EDUARDO, DR. MARCOS PAULO, DR. ROGERIO AMORIM, ELIEL DO CARMO, FELIPE BORÓ, INALDO SILVA, JAIR DA MENDES GOMES, JONES MOURA, LUCIANO MEDEIROS, MARCELO DINIZ, MARCIO SANTOS, MONICA BENICIO, PAULO PINHEIRO, PEDRO DUARTE, PROF. CÉLIO LUZZARELLI, RAFAEL ALOISIO FREITAS, REIMONT, ROCAL, TAINÁ DE PAULA, TARCÍSIO MOTTA, TERESA BERGHER, VITOR HUGO, WELINGTON DIAS, ZICO.



COMISSÕES PERMANENTES

JUSTIÇA E REDAÇÃO			FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA		
INALDO SILVA PRESIDENTE	ALEXANDRE ISQUIERDO VICE-PRESIDENTE	DR.GILBERTO VOGAL	ROSA FERNANDES PRESIDENTE	PROF. CÉLIO LUZZARELLI VICE-PRESIDENTE	MARCO RIBEIRO VOGAL
ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA					
WALDIR BRAZÃO PRESIDENTE	JAIR DA MENDES GOMES VICE-PRESIDENTE	ULISSES MARINS VOGAL	MARCIO SANTOS PRESIDENTE	PROF. CÉLIO LUZZARELLI VICE-PRESIDENTE	TARCÍSIO MOTTA VOGAL
ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO					
JORGE FELIPPE PRESIDENTE	INALDO SILVA VICE-PRESIDENTE	LUCIANO MEDEIROS VOGAL	FELIPE MICHEL PRESIDENTE	ZICO VICE-PRESIDENTE	MARCELO ARAR VOGAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
DR. GILBERTO PRESIDENTE	CELSO COSTA VICE-PRESIDENTE	DR. MARCOS PAULO VOGAL	PAULO PINHEIRO PRESIDENTE	DR. ROGERIO AMORIM VICE-PRESIDENTE	DR. JOÃO RICARDO VOGAL
ASSUNTOS URBANOS					
TAINÁ DE PAULA PRESIDENTE	ELIEL DO CARMO VICE-PRESIDENTE	VITOR HUGO VOGAL	JOÃO MENDES DE JESUS PRESIDENTE	DR. JOÃO RICARDO VICE-PRESIDENTE	PAULO PINHEIRO VOGAL
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA					
PEDRO DUARTE PRESIDENTE	CARLOS BOLSONARO VICE-PRESIDENTE	WILLIAM SIRI VOGAL	ZICO PRESIDENTE	VITOR HUGO VICE-PRESIDENTE	CHICO ALENCAR VOGAL
CULTURA					
REIMONT PRESIDENTE	TARCÍSIO MOTTA VICE-PRESIDENTE	FELIPE BORÓ VOGAL	VERA LINS PRESIDENTE	TERESA BERGHER VICE-PRESIDENTE	WELINGTON DIAS VOGAL
DEFESA CIVIL					
DR. CARLOS EDUARDO PRESIDENTE	JONES MOURA VICE-PRESIDENTE	ZICO VOGAL	WELINGTON DIAS PRESIDENTE	ULISSES MARINS VICE-PRESIDENTE	MARCELO DINIZ VOGAL
DEFESA DA MULHER					
VERONICA COSTA PRESIDENTE	MONICA BENICIO VICE-PRESIDENTE	ELIEL DO CARMO VOGAL	DR. JOÃO RICARDO PRESIDENTE	JOÃO MENDES DE JESUS VICE-PRESIDENTE	VERONICA COSTA VOGAL
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS					
TERESA BERGHER PRESIDENTE	ALEXANDRE ISQUIERDO VICE-PRESIDENTE	GABRIEL MONTEIRO VOGAL	JONES MOURA PRESIDENTE	GABRIEL MONTEIRO VICE-PRESIDENTE	DR. ROGERIO AMORIM VOGAL
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
THAIS FERREIRA PRESIDENTE	WALDIR BRAZÃO VICE-PRESIDENTE	JAIR DA MENDES GOMES VOGAL	WILLIAM SIRI PRESIDENTE	JORGE FELIPPE VICE-PRESIDENTE	ROCAL VOGAL
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
MARCO RIBEIRO PRESIDENTE	LINDBERGH FARIA VICE-PRESIDENTE	DR. CARLOS EDUARDO VOGAL	ALEXANDRE ISQUIERDO PRESIDENTE	FELIPE MICHEL VICE-PRESIDENTE	LUIZ RAMOS FILHO VOGAL
DIREITOS DOS ANIMAIS					
LUIZ RAMOS FILHO PRESIDENTE	VERA LINS VICE-PRESIDENTE	DR. MARCOS PAULO VOGAL	MARCELO ARAR PRESIDENTE	CARLOS BOLSONARO VICE-PRESIDENTE	FELIPE BORÓ VOGAL
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR					
ALEXANDRE ISQUIERDO PRESIDENTE	ROSA FERNANDES VICE-PRESIDENTE	DR. ROGERIO AMORIM SECRETÁRIO	CHICO ALENCAR MEMBRO	LUIZ RAMOS FILHO MEMBRO	
TERESA BERGHER MEMBRO	ZICO MEMBRO	1º SUPLENTE	WELINGTON DIAS 2º SUPLENTE	VITOR HUGO 3º SUPLENTE	